

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente – Substituto, Ney Maranhão, brasileiro, casado, geólogo, Identidade nº 1.921.683 – SSP/RJ, CPF nº 027.889.007-59, e domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA**, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sergio Gustavo Rezende Leal, brasileiro, solteiro, economista, Identidade nº MG 10.667.404 – SSP/MG, CPF nº 057.060.386-27, e domiciliado em Araguari-MG, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA**, neste ato representado por seu Presidente, Bento de Godoy Neto, já qualificado no Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 130, de 20 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em conformidade com o Processo nº 02501.001241/2011-11, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 006/ANA/2012) tem por objeto promover alterações nas cláusulas quinta e décima primeira e no Programa de Trabalho (Anexo I), e alocar os recursos financeiros para o exercício de 2015, conforme ajuste na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas quinta e décima primeira do Contrato e o Programa de Trabalho passam a vigorar com as redações abaixo:

**“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, a **CONTRATANTE** transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** recursos financeiros no valor total de R\$ 2.342.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), assim distribuídos:

(...)

IV) Para o exercício de 2015, o montante a ser repassado será de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais).

Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001

UGR: 443009 – SAS

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 33.50.41

Nota de empenho: 2015NE000697, de 15 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

**Parágrafo segundo.** A indicação de créditos orçamentários para os exercícios de 2016 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012**

**Parágrafo terceiro.** Os recursos repassados à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:

- Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Gestão terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo específico, desde que aprovado pelo **CBH Paranaíba**."

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 14, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2015.



**NEY MARANHÃO**

Diretor-Presidente – Substituto – ANA



**SÉRGIO GUSTAVO REZENDE LEAL**

Diretor Presidente – ABHA



**BENTO DE GODOY NETO**

Presidente – CBH Paranaíba

Testemunhas:

1-



Nome: **DONATO B. BARBOSA**  
RG: **MG 717.125 SSP/MG**  
CPF: **426.225.146-20**

2-



Nome: **Mariana R. Lins**  
RG: **1879 039 SSP/DF**  
CPF: **717.417.711-53**

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apoiar as ações do **CBH Paranaíba** e desempenhar as seguintes funções:

**Organização interna:**

- a) Criar rotina de fluxo de documentos e organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos;
- b) Providenciar as medidas necessárias ao funcionamento do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas, além das decisões tomadas pelo Plenário, sob a forma de deliberação ou de moção, providenciando a devida publicidade dos atos;
- c) Promover a convocação das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**;
- d) Dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões do **CBH Paranaíba**; organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e apoiar a preparação das atas das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**; e
- e) Catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental.

**Planejamento das atividades do CBH Paranaíba:**

- a) Organizar processo participativo para elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**, quando couber;
- b) Auxiliar o Secretário na preparação da Agenda Anual que estabelecerá as ações a serem realizadas, os prazos e o calendário destas ações, segundo as diretrizes do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba** ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do **CBH Paranaíba**. A Agenda deverá ser referendada pelo **CBH Paranaíba**; e
- c) Auxiliar o Secretário na preparação do Relatório Anual das Atividades previstas na Agenda Anual anterior, a ser apresentado ao **CBH Paranaíba** visando subsidiar a elaboração da Agenda do ano subsequente, de acordo com o Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**.

**Comunicação e mobilização social:**

- a) Elaborar Plano de Mobilização e Comunicação Social e desenvolver as atividades previstas, as quais serão objeto de atividade contínua e serão realizadas em conformidade com o Plano, quais sejam:
  - veicular notícias e avisos de interesse dos membros do **CBH Paranaíba**, e incentivar a participação em demais eventos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de interesse do **CBH Paranaíba**;
  - divulgar assuntos de interesse do **CBH Paranaíba**, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba ou fora dela;
  - elaborar e divulgar boletim eletrônico com notícias sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;
  - manter endereço eletrônico institucional do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às demandas recebidas por este meio;

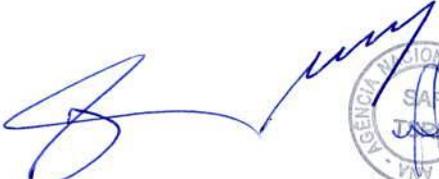
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012**

- manter em domínio próprio, organizar, atualizar e reformular, quando couber, o sítio eletrônico do **CBH Paranaíba**; e
- produzir e divulgar spots e material gráfico de divulgação das ações relacionadas à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

**b)** Desenvolver ações básicas de mobilização social.

**Organização de eventos:**

Prestar apoio logístico às reuniões do **CBH Paranaíba**, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI e dos Grupos de Trabalho - GTs, contemplando: planejamento, organização e execução das atividades envolvidas com a logística (espaço físico, equipamentos, materiais, serviços, disponibilização de material para as discussões, documentação fotográfica e sonora, hospedagens, refeições, traslados para participantes, serviço de som e imagem, etc.).



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012**

• **METAS E INDICADORES**

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES
		1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA
		2.2 REUNIÕES DA CTPI
		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO
		2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO
		2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO
3	RECONHECIMENTO SOCIAL	3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA
4	MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO
		4.2 SÍTIO ELETRÔNICO
		4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL
		4.4 SPOTS
		4.5 MATERIAL GRÁFICO




5

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012**
**INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES**

AVALIAÇÃO		1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES	1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES		NOTA FINAL (NF)
			A	B	
2016	PESO	4	3	3	
	META	1	1	1	
	RESULTADO				

**OBJETIVO:** Planejar e registrar as atividades do CBH-Paranaíba.

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

1.1. Enviar Agenda Anual de Atividades - AAA do ano corrente até 20 de janeiro (cronograma contendo, minimamente, a previsão detalhada de reuniões, eventos e outras atividades, incluindo a agenda da Diretoria, com pauta mínima e com os responsáveis pela execução)

1.2. Enviar Relatório Anual de Atividades (contendo, minimamente, a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução da AAA, apresentando: quórum das reuniões das instâncias do Comitê; conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e resumo de seus principais encaminhamentos; justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista na AAA. O relatório deve ser analítico e deve enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos)

A Enviar Relatório Anual de Atividades Parcial até 31 de julho do ano corrente

B Enviar Relatório Anual de Atividades Final até 31 de dezembro do ano corrente

1.3 Cumprimento de atividades relativas ao processo eleitoral, tais como reuniões de mobilização e reuniões setoriais (poder público, sociedade civil e usuários de recursos hídricos)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**

se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012

INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

AVALIAÇÃO		2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA		2.2 REUNIÕES DA CTPI		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO	2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	NOTA FINAL (NF)
		A	B	A	B				
2016	PESO	3	1	3	1	0	2	0	
	META	3	70%	4	60%	0	2	0	
	RESULTADO								

OBJETIVO: Verificar o cumprimento do planejamento de reuniões.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

2.1 Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba

A Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

B Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total

2.2 Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba

A Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

B Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total

2.3 Cumprimento das Reuniões de Integração (participação da diretoria do CBH-Paranaíba, da diretoria dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba, dos Órgãos Gestores de GO, MG, DF e MS e da ANA)

2.4 Cumprimento das Reuniões de Acompanhamento, para avaliar as atividades do Contrato de Gestão e as ações do CBH-Paranaíba (participação da ABHA, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CBH-Paranaíba e diretoria do CBH-Paranaíba)

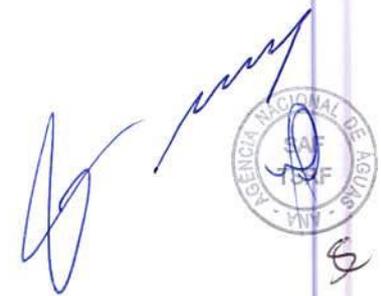
2.5 Realização de Seminário de Integração (com presença do CBH-Paranaíba e dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba)

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;

se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

NOTA FINAL = NF = Σ (NP \* Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012

**INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

AVALIAÇÃO		3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA		NOTA FINAL (NF)
		A	B	
2016	PESO	3	7	
	META	60%	9	
	RESULTADO			

**OBJETIVO:** Avaliar o reconhecimento pelos membros do CBH Paranaíba das ações da Entidade Delegatária por intermédio de questionário

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

A	Porcentagem de questionários respondidos por membros titulares ou suplentes em relação ao número total de membros titulares
B	Verificação do resultado de pesquisa (0 a 10)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**

se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012**

**INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

AVALIAÇÃO		4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO	4.2 SÍTIO ELETRÔNICO	4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL	4.4 SPOTS	4.5 MATERIAL GRÁFICO	NOTA FINAL (NF)
2016	PESO	0	3	3	2	2	
	META	0	12	4	3	1	
	RESULTADO						

**OBJETIVO:** Avaliar a capacidade de mobilização e comunicação aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH Paranaíba.

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

4.1 Plano de Comunicação

2016 Apresentar relatório de implementação do Plano de Comunicação, considerando o plano de mobilização e comunicação elaborado em 2014.

4.2 Sítio eletrônico: nº de meses que os itens foram atualizados dentro do prazo previsto (apresentação de relatório mensal de atualizações realizadas)

4.2.1 Itens a serem atualizados mensalmente na página eletrônica

- a. Calendário de reuniões (convocações disponibilizadas até 15 dias antes da reunião)
- b. Produtos das reuniões - atas, deliberações, etc. (até 7 dias úteis após a reunião, exceto Plenárias – 15 dias úteis)
- c. Composição do CBH Paranaíba, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalhos – GTs (até 5 dias úteis após a comunicação oficial pelo substituído)

4.3 Boletim Eletrônico Trimestral: nº de meses que foi executado

4.4 Spots: divulgação de spots institucionais, informativos ou educativos

4.5 Material Gráfico: Confeção de material gráfico, tais como banner, cartilha, folder e cartaz.

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;  
 se Resultado > Meta então NP = 10, no período  
 se Meta = 0 então AC = 0 e Peso = 0, no período  
 NOTA FINAL = NF = Σ (NP \* Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012

PLANILHA DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS - ANO 2016

INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Alcance de Metas
1 PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2			
2 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3			
3 RECONHECIMENTO SOCIAL	2			
4 MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3			

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
NOTA GERAL = NG = $\Sigma (NF * Peso) / \Sigma (Peso)$	
Conceitos (NG)	
Ótimo NG $\geq 9$	Bom $8 \leq NG < 9$
Regular $7 \leq NG < 8$	Insuficiente NG $< 7$
ALCANCE DE META = $(\Sigma(\text{CUMPRIMENTO DE META}))/4$	

